

República Federativa do Brasil  
 Registro de Imóveis  
 Ibioporã — Paraná  
 Mariza Peterlini - Oficial  
 Waldemar Dires - Oficial Maior



Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 XL

CNM 083550.2.0009751-06

**MATRÍCULA N.º** 9.751.-

26-Março-1.998.

**IMÓVEL:**-Uma área de terras com 160,00 metros quadrados, constituída pela data sob nº 21 ( vinte e um ) da quadra nº 03 ( tres ), da planta do **JARDIM MUNICIPAL**, desta cidade de Ibioporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a rua Marmeleiro com 8,00 metros. De um lado com 20,00 metros divisando com o lote nº20. De outro lado com 20,00 metros divisando com o lote nº22. Aos fundos com 8,00 metros divisando com o lote nº06, perfazendo a área de 160,00m2." Inscrição Municipal sob nº 01.003.063.0298.081-9060.

**BENFEITORIAS:**- Contendo uma residência de Alvenaria com 48,10m2, sita na rua Marmeleiro nº60.

**PROPRIETÁRIA:** - **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ-CODESI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na rua Paulo Frontin 516, inscrita no CGC/MF.sob nº 77.442.028/0001-03.

**REGISTROS ANTERIORES:**- 02 em 03/julho/1.996 e 03 em 08/Outubro/1.996 (Loteamento), ambos da Matrícula nº. 6.061 do livro 2-E1, deste Ofício em maior porção.

R-01 - Mat.9.751 - Prot.33.218 -26-Março-1.998 - **VENDA E COMPRA.- OUTORGANTE VENDEDORA:-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ CODESI**, já qualificada nesta matricula, representada por seu Diretor Presidente, CARLOS ROBERTO ZAMARIAM, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. nº 733.161-PR e do CPF/MF. nº 167.765.349-34 e por sua Diretora Financeira, ARMIDES ZANCHIM, técnica em contabilidade, portadora da Céd. de Ident. nº 553.897-PR e do CPF/MF.sob nº 480.948.209-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município e Comarca.-devidamente autorizados pela Lei Municipal nº1.361/95 de 02/10/95.  
**OUTORGADOS COMPRADORES:-1º) MARTA APARECIDA DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, funcionaria publica municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 5.670.488-4-PR- CPF/MF sob nº000.406.379-13; 2º) **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 05/03/1.979, portador da Cart. Identidade RG.7.213.727-2-PR - CPF/MF nº026.517.289-69;3º) **VALDIR FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, menor impúbere, auxiliar de produção, Carteira de Identidade, RG.8.031.419-1-Pr, dependente do CIC. 000.406.379-13;4º) **VANDA**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
 aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS:  
 08.355-0



e o código de verificação do documento: R9RMT6  
 Consulta disponível por 30 dias

**FERREIRA DA COSTA**, brasileira, menor púbere, estudante, nascida em 10/01/1981, portadora da Cert. de Nascimento nº4976 fls.154 Lº04-A do RC-local, dependente do CIC.000.406.379-13-69, sendo o 2º e 4º assistidos e o 3º representado por sua tutora: Marta Aparecida da Costa, já qualificada, nos termos da Certidão de Tutela extraída dos autos nº350/97 do Juízo de Iporã, todos residentes e domiciliados na rua Marmeleiro nº60, Jardim Municipal nesta cidade. - **TÍTULO DE TRANSMISSÃO**:- Venda e Compra. Escritura pública lavrada as fls. 094 do livro 150-N do Tab. Barros local em data de 26 de Novembro de 1.997. - **VALOR**:R\$1.607,20(hum mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), - **OBS**:- Guia de Recolhimento-ITBI-DAM sob nº119710/402- PRIMEIRA, expedida em data de 24/10/97 Pagou R\$40,00 na Prefeitura local. Certidões Negativas: deste Ofício expedidas em 14/10/97 e Certidão Negativa de Débito sob nº 106015, Série "H", expedida em data de 25-08-97, pelo INSS, agência de Londrina-PR, em nome da vendedora. Foi dispensada a certidão negativa Municipal na forma da Lei. Consta no título que a residência foi edificada pelos ora compradores, a qual declarou que a construção é destinada a uso próprio, do tipo econômico, executada sem a utilização de mão de obra assalariada, estando portanto isentos da apresentação da C.N.D. do INSS, na forma do artº44, do Decreto nº612/92 de 21/07/1.992, e posteriores alterações que regulamentou a Lei nº8.212, de 24/07/1.991. **CONDICÕES**: Foi Instituída no título a cláusula de **INALIENABILIDADE** pelo prazo de 02 ( dois ) anos da data do mesmo, na conformidade do estatuído no parágrafo segundo do artigo quarto da aludida Lei nº1361/95. -Desta:- 585-VRC.-R\$45,05. Dou fê.- A Oficial do Registro *[Assinatura]* .....

AV. 02. Mat. 9.751. Prot. 79.108 de 26/11/2018. Data da Averbação: 04/12/2018.  
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)**: Promove-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão expedida em 19/11/2.018, pela Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PROJUDI, foi admitida, em 14/11/2018, pelo referido Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0006744-84.2018.8.16.0090, na qual figura, como exequente: **BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, Avenida Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, 2º andar – Vila Yara – Osasco-SP – CEP: 06.029-900**, e como executado o proprietário de parte ideal do presente imóvel **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA, já qualificado, e outro**, tendo como valor da causa R\$93.114,44 (noventa e três mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Certidão e requerimento arquivado nesta Serventia sob nº 234/2.018, de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia Registral, nº 31467812-9, paga no valor de R\$186,23 em data de 28/11/2.018, incluindo outro imóvel. Desta: 1.293,57 VRC ou R\$249,66. Dou fê.

Oficial do Registro.  
**HAROLDO STPOLI DAMASIO**  
 Escrevente Substituto

Continua



**ESTADO DO PARANÁ**  
 Serviço Registral de Imóveis  
 FORO REGIONAL DE IBIPORÃ  
 Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
**9.751**

Livro  
**2-X-1**

**REGISTRO GERAL**

Ficha  
**2**

CNM 083550.2.0009751-06

R. 03. Mat. 9.751. Prot. 80.822 de 13/06/2019. Data do Registro: 27/06/2019. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 30/05/2019, assinado pelo escrivão cível da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Iporã Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Angelo Urquiza Monteiro, e pelo Escrevente Juramentado Alexandre Augusto Jacobowski Businhami, conforme determinação, com referência aos autos nº 0006644-03.2016.8.16.0090 de Execução de Título Extrajudicial, em que **BANCO BRADESCO S/A**, move em face de **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, já qualificado, consta que foi penhorado 1/4 do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$10.198,36 (dez mil cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 34486855-9, emitida por essa Serventia Registral, paga em 18/06/2019, no valor de R\$20,40. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Depositário Público. **Custas de 377,97 VRC ou R\$72,95.** Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 04. Mat. 9.751. Prot. 83.491 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201907.1110.00864434-IA-690 de 11/07/2019, referente ao processo nº 00012148920175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, já qualificado anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 05. Mat. 9.751. Prot. 88.388 de 22/04/2021. Data da Averbação: 22/04/2021. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL):** Promove-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão expedida em 03/03/2021, pela Vara Cível de Iporã-PR (PROJUDI), foi distribuída em 16/12/2016, pelo referido Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob o nº 0007063-23.2016.8.16.0090, na qual figura, como exequente, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e como executados, **W.R.AUDIO INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 14.390.893/0001-33; **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA** CPF/MF: 026.517.289-69, já qualificados, tendo como valor da causa R\$113.609,75 (cento e treze mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), com valor atualizado de R\$ 132.807,66. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 43598682-3, paga no valor de R\$265,62 em data de 09/04/2021. Título apresentado



Continuação  
 eletronicamente por meio do e-protocolo nº AC000763543. Selo Funarpen: 0185665AVAA0000000108421Z. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 280,71. ISS: R\$ 5,61. FUNDEP: R\$ 14,04. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designada.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**  
 Escrevente Substituto

R. 06. Mat. 9.751. Prot. 89.633 de 12/07/2021. Data do Registro: 02/08/2021. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 12/04/2021, pelo Escrivão Cível da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Ângelo Urquiza Monteiro, conforme determinação da MMa Juíza de Direito, com referência aos autos nº 0006744-84.2018.8.16.0090, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que **BANCO BRADESCO S/A**, move em face de **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, consta que foi penhorado o presente imóvel. Valor da causa: R\$156.236,34 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), que corresponde ao valor atualizado em 06/2.021 de: R\$178.118,77 (cento e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos). Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 31467812-9, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$186,23 em 28/11/2018, mencionada na averbação nº 02 desta matrícula. Título apresentado eletronicamente por meio do e-protocolo nº AC000911390. Selo Funarpen: 0185665SRAA0000000013121C. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 280,71. ISS: R\$ 5,61. FUNDEP: R\$ 14,04. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designada.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

AV. 07. Mat. 9.751. Prot. 94.324 de 24/06/2022. Data da Averbação: 28/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202206.2317.02126495-IA-209 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00049170920168160090, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, CPF 026.517.289-69, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.jLqPC.AoMa2-hopA5.dftAt. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

AV. 08. Mat. 9.751. Prot. 94.897 de 03/08/2022. Data da Averbação: 03/08/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 28/06/2022, pela Técnica Judiciária da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Ibiporã-PR da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Nicole Milani Teotonio, por ordem do MMA. Juíza de Direito da referida Vara, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0006744-84.2018.8.16.0090 de Execução Fiscal, em que **BANCO BRADESCO S/A**, move em face de **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA**, fica cancelada a averbação premonitória sob nº 02 e a penhora registrada sob nº 06 desta matrícula em 04/12/2018 e 02/08/2021, respectivamente. Valor da causa: R\$178.118,77 (cento e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e sete



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Serviço Registral de Imóveis**  
**FORO REGIONAL DE IBIPORÃ**  
**Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr**

Matrícula <b>9.751</b>	Livro <b>2-X-1</b>	<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha <b>3</b>
---------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

centavos), vigente em 06/2021. Valor atualizado em maio de 2022: R\$196.082,51 (cento e noventa e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Ato isento de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.YwHSq-u00j0.4i5kw. Desta: 647,00 VRC ou R\$ 159,11. ISS: R\$ 3,18. FUNDEP: R\$ 7,96. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Designado.

**HAROLDO SIPÓLI DAMASIO**

Av.9/9.751 - Prenot. 97.165, em 20/01/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 21/09/2022, por Terezinha Maria Urquiza Monteiro Merlo, por ordem do MMª. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Iporã-PR da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0006644-03.2016.8.16.0090 de Execução de Título Extrajudicial, em que **BANCO BRADESCO S/A**, move em face de **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA E OUTROS**, fica cancelada a penhora registrada sob nº 03 desta matrícula em 27/06/2019. Valor da causa: R\$10.198,36 (dez mil e cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Valor atualizado em outubro de 2022: R\$12.534,16 (doze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Ato isento de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Emolumentos: 646,80 VRCext (R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funarpen: Isento. Selo: F566V.qnqPX.b4sZV-caNNY.azVoh. Iporã, 14 de fevereiro de 2023. *[Assinatura]* Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

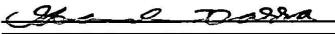
Av.10/9.751 - Prenot. 99.114, em 17/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202307.1710.02812892-IA-740 de 17/07/2023, referente ao processo nº 00014376420165090673, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA e VALDIR FERREIRA DA COSTA**, ambos já qualificados anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFR1I.vJ4EP.d4vtH-AvToD.F566q. Iporã, 20 de julho de 2023. Dou fé. *[Assinatura]* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

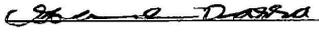
Av.11/9.751 - Prenot. 99.130, em 18/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202111.2417.01919901-IA-870, de 24/11/2021, referente ao



Continuação

CNM 083550.2.0009751-06

processo nº 00004069420175090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **WANDERLEY FERREIRA DA COSTA e VALDIR FERREIRA DA COSTA**, já qualificados anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFR11.vJpEP.d4vtH-Fv2oD.F566q. Ibiporã, 20 de julho de 2023. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.12/9.751 - Prenot. 99.131, em 18/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201907.1110.00864434-IA-690, de 11/07/2019, referente ao processo nº 00012148920175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 07ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **VALDIR FERREIRA DA COSTA**, já qualificado anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFR11.vJTEP.d4vtH-TvnoD.F566q. Ibiporã, 20 de julho de 2023. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

**Certifico** que a presente foi extraída em inteiro teor da Matricula nº 9.751, contendo 12 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.

**Certifico** ainda, que consta o Prot. 106219 em 03/02/2025, Mandado Judicial para registro penhora, arresto ou sequestro pelo Poder Judiciário, nesta matricula, estando o mesmo, aguardando a análise. Emolumentos: R\$0,00, VRC: 0,00, ISS: R\$0,00, FUNREJUS: R\$0,00, FUNDEP: R\$0,00, SELO: 0,00, TOTAL R\$0,00.

Dou fé. Ibiporã/PR, 05 do 02 de 2025



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [aripar.org/informacoes-gerais/e-validador](http://aripar.org/informacoes-gerais/e-validador) o CNS: 08.355-0

e o código de verificação do documento: R9RMT6  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
ROGER YAMAMURA  
CPF: 30133363821 - 05/02/2025



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA REGINA VIOLIN, em 10/02/2025, às 08:36:47 - 0cfdc5e  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25021008364757400000142500974?instancia=1>  
Número do processo: 0000406-94.2017.5.09.0019  
Número do documento: 25021008364757400000142500974